



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 096/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉ-
RIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 16 de Outubro de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 23 de Outubro de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Novembro de 1995 no Journal Hora 18
lei nº 283

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 628, Quadra C, do Cemitério de Eng.º Pedreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 628, Quadra C, do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA**, falecido em 01 de dezembro de 1992.

Art. 2º - À família de **ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 13 / 09 / 1995
N.º 096 L.º 001 Fls. 010 V

MENSAGEM Nº 025/95-GP.

Em 06 de outubro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^ª. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal Os Projetos de Lei que concede perpetuidade à sepultura de nº 628, Quadra C, do Cemitério de Eng^º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA, falecido em 01 de dezembro de 1992.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/10/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/10/95

Ao Exm^º Sr. Vereador
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/10/95

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 096 / 95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Valdeci - Alvaro Moraes

Em / /

Dario Laim

Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é : "CONCEDE PERPE-
TUIDADE À SEPULTURA Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Valdeci - Alvaro Moraes
Relator

Membro

Dario Laim

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n:096/95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario Laim

Em

Saulo de Assunção

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREI
RA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Dario Laim

Relator

Saulo de Assunção

Membro

Francisco Pedreira de Souza

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 628, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

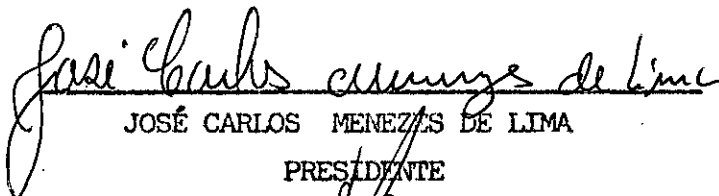
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 628 ,
Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA, falecido em 01 de dezembro
de 1992.

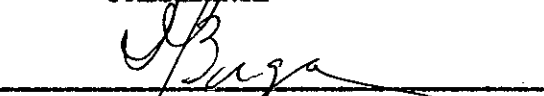
Art. 2º - À família de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO